



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-873 DE 12 DE JUNHO DE 1.984

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá - outras providências".

PROCESO 73/84

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial, no valor de CR\$-/CR\$-1.750.000,00-(um milhão, setecentos e cinquenta mil cruzeiros).

PAR. (ÚNICO)- O valor deste crédito adicional especial, destina-se a aquisição de instrumentos musicais, para formação da - Banda Municipal.

ART. 2º- Para cobrir o valor do crédito adicional especial aberto por esta lei, será utilizado o recurso proveniente do Reserva de Contingência, receita incluída no orçamento vigente.

ART. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 12 de Junho de 1.984.

SIMÃO WELSH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

PAULO F. ALVARES CAMPOS
Secretário